A MINERAÇÃO ILEGAL E SEUS EFEITOS NA SERRA DO CURRAL: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E PERDA CULTURAL

Autor(res)

Katia Cristina Magalhaes
Felipe De Almeida Campos
Pollyanna Thays Zanetti
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

ANHANGUERA- UNIDADE DE ANTÔNIO CARLOS

Introdução

A extração mineral é uma atividade essencial para a economia brasileira, especialmente em Minas Gerais. No entanto, a exploração descontrolada tem causado impactos ambientais e culturais severos. A Resolução CONAMA nº 001/1986 estabelece diretrizes para a avaliação de impactos ambientais, exigindo que atividades degradadoras sejam precedidas de estudos, como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).
No caso da Serra do Curral, a extração clandestina de minério de ferro por mineradoras autuadas desrespeitou essas exigências, promovendo degradação ambiental sem a devida análise dos danos. Esse marco paisagístico e ambiental de Minas Gerais sofre com a falta de fiscalização efetiva, permitindo a continuidade das infrações.

Objetivo

Este estudo visa analisar os efeitos dessa atividade na biodiversidade local, na qualidade dos recursos hídricos e na preservação do patrimônio histórico, além de examinar a legislação ambiental pertinente ao caso.

Material e Métodos

O estudo adotou uma abordagem qualitativa e exploratória, considerando aspectos jurídicos e ambientais para fundamentar a discussão.
Para a elaboração deste estudo, foram utilizados dados de relatórios ambientais, estudos acadêmicos sobre mineração e seus impactos, notícias veiculadas na imprensa, além de legislação pertinente, como a Lei n.º 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e a Resolução CONAMA n.º 001/1986.

Resultados e Discussão

A mineração na Serra do Curral tem causado sérios danos ambientais, como assoreamento de rios e contaminação do solo. Em Minas Gerais, seis mineradoras foram autuadas por exploração ilegal de minério de ferro nessa área tombada e de grande importância ambiental e cultural. As investigações apontaram que, entre

2020 e 2024, essas empresas disfarçavam suas atividades ilegais como terraplanagem para ocultar a extração mineral, resultando na degradação do solo, contaminação de recursos hídricos e impactos negativos à biodiversidade. Houve descarte irregular de rejeitos, afetando áreas de preservação e sítios históricos em Sabará. Ambientalistas e moradores alertam para a ameaça às nascentes que alimentam a bacia do Rio das Velhas e ao muro de pedra centenário, patrimônio cultural do período escravista. A fiscalização falha permitiu a continuidade das infrações, exigindo maior rigor na aplicação da legislação ambiental.

Conclusão

A exploração mineral na Serra do Curral evidencia a fragilidade da fiscalização ambiental e a necessidade de políticas públicas mais eficazes na preservação. A atuação política tem sido marcada por embates entre interesses econômicos e ambientais, a falta de fiscalização adequada e de sanções severas permite a continuidade das infrações. A aplicação rigorosa da legislação é essencial para garantir um desenvolvimento sustentável e proteger o patrimônio natural e cultural.

Referências

BRASIL. Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 18 mar. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução CONAMA n.º 001, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos para a avaliação de impacto ambiental. Disponível em: http://www.mma.gov.br. Acesso em: 18 mar. 2025.

FOLHA DE S. PAULO. Seis empresas tornam-se rés por mineração ilegal na Serra do Curral, em Minas. 23 mar. 2023. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2023/03/seis-empresas-tornam-se-res-por-mineracao-ilegal-na-serra-do-curral-em-minas.shtml. Acesso em: 18 mar. 2025.

GOVERNO DO BRASIL. PF deflagra operação contra extração mineral ilegal em MG. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/09/pf-deflagra-operacao-contra-crimes-ambientais. Acesso em: 18 mar. 2025.